LEI Nº 2.408/2010

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Raimundo Elias Novais Horta, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Especial à Secretaria Municipal de Saúde no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, nas seguintes dotações orçamentárias:

0207– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Manutenção do Servidor Afastado em Tratamento Médico
10.301.0024.2.458-339030 – Material de Consumo 10.000,00
10.301.0024.2.458-449052 – Material Permanente.....10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0207– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
10.122.0024.2.424.339030 – Material de Consumo.....5.000,00
10.122.0024.2.424.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 19 de outubro de 2010.

Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal em Exercício